CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO No. 021, de 04 de Abril de 2012.

APROVA OS PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FIA MUNICIPAL de 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA,** realizada em **04 de Abril de 2012,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 3.780 26 de agosto de 1993 que dispõe sobre a Criação do Fundo da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel - PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 5.142 de 09 de Janeiro de 2009;

CONSIDERANDO as orientações do CONANDA através da Resolução Nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, que estabeleceu parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dispõe sobre princípios, normas para controle e fiscalização, fontes de receitas, aplicação dos recursos do Fundo e outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 28/2011 de 06 de Outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 002 de 01 de Fevereiro de 2012, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que aprova o Fluxograma dos Planos de Trabalho e Aplicação do CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 011/2012 de 14 de Fevereiro de 2012, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, que aprova os critérios de partilha e a distribuição dos recursos da Campanha Tributo a Cidadania, referente ao FIA Municipal 2011, e convoca as Entidades Governamentais e Não-Governamentais que desenvolvem programas de atendimento à criança e ao adolescente para que apresentem os Planos de

Trabalho e Aplicação conforme as Resoluções n.º 002/2012 e 003/2012 de 01 de Fevereiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do CMDCA, datado de 26/03/2012, enviado à SEASO/DVSMAS, conforme Fluxograma aprovado pela Plenária do CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício No.162/2012 de 03/04/2012 – SEASO, com encaminhamento dos Pareceres Técnicos e Financeiros de No. 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 de 02/04/2012 e 011, 012 e 013 de 03/04/2012 da Divisão Administrativa Financeira e da Divisão do Sistema Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, **FAVORÁVEIS** aos Planos de Trabalho e Aplicação apresentados pelas Entidades Governamentais e Não Governamentais contempladas na partilha do FIA 2011, por estarem em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com as novas exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Resolução 028/2011;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do CMDCA, de 03/04/2012, referente aos Relatórios de Visitas de Monitoramento realizadas às Entidades Governamentais e Não Governamentais, referente aplicação dos recursos do FIA 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Planos de Trabalho e Aplicação dos Recursos Financeiros do FIA Municipal 2011 das Entidades Governamentais e Não Governamentais constantes no quadro abaixo:

ENTIDADE GOVERNAMENTAL e NÃO GOVERNAMENTAL	**PROGRAMA**	**REGIME**	**VALOR CATEGORIA DE DESPESA**
ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DOS AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA - ACAPAC	Proteção	Orientação e Apoio Sociofamiliar	R$ 20.000,00 Equipamentos – quatorze notebooks e um armário em aço.
LAR DOS BEBÊS PEQUENO PEREGRINO	Proteção	Acolhimento Institucional	R$ 42.000,00 Equipamentos: uma secadora industrial, dois fogões industrial, dois freezers horizontal, um bebedouro, um ar condicionado, um armário roupeiro, um computador completo, uma impressora laser, quatro mesas em

			granito, quatro bancos e vinte cadeiras. Custeio de Folha de Pagamento: contrato de um funcionário de serviços gerais por doze meses.
ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA – ARCRI	Proteção	Acolhimento Institucional	R$ 85.227,14 Equipamentos: dois microondas, dois liquidificadores, duas batedeiras, um portão de ferro. Material de Consumo: itens de cama, mesa e banho, materiais de limpeza e higiene, utensílios domésticos e materiais de expediente; Custeio de Folha de Pagamento e Vales Transporte por doze meses.
CENTRO SOCIAL BENEFICIENTE DA PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO – CEMIC	Proteção	Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	R$ 42.200,00 Equipamentos: uma lavadora/extratora para piso, um coletor seletivo, três ar condicionado, dez mesas para reuniões, cento e quatro cadeiras fixas, cinco armários de aço, uma geladeira industrial, dois freezers, uma cama elástica e um HD externo.
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LINS DE VASCONCELOS – GUARDA MIRIM	Proteção	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	R$ 58.300,00 Material Permanente e Material de Consumo: aquisição de equipamentos diversos e de utensílios domésticos.
FUNDAÇÃO ASSIS	Proteção	Apoio Socioeducativo	R$ 5.000,00 Máquina Fotográfica digital, compra de softwares de cursos de informática,

GURGACZ - FAG		em Meio	contratação de serviços gráficos para impressão e encadernação de apostilas – Programa de Aprendizagem para adolescentes aprendizes.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL - APAE	Proteção	Orientação e Apoio Sociofamiliar	R$ 40.000,00 Folha de Pagamento: uma instrutora de artesanato e uma zeladora. Materiais de consumo e permanentes por doze meses – Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar.
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS – CAPS AD	Proteção	Atenção Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente	R$ 10.000,00 Material Permanente/ Oficina de Música.
PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	Proteção	Colocação Familiar	R$ 37.540,08 Equipamentos

Art. 2º - SUSPENDER ATÉ A REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO, a aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação dos Recursos Financeiros do FIA Municipal 2011, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do **Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência – CAPSi**, destinados à aquisição de Material Permanente para a Oficina Terapêutica de Música. A Plenária do Conselho considerou o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, no qual aponta as seguintes irregularidades: "ausência de 03 (três) computadores completos que foram entregues e não se encontram no local, 03 (três) monitores HP e 02 (dois) CPU HP que estão encaixotados e 01(um) CPU HP está sendo utilizado na Secretaria da Entidade". Diante disso, constatado que o Plano de Trabalho e Aplicação não foi cumprido em seu objetivo e metas: Implementação de "OFICINA TERAPÊUTICA DE INFORMÁTICA destinada ao público usuário do serviço - crianças e adolescentes com idade entre zero e vinte e um anos incompletos, com transtornos mentais e de comportamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 04 de Abril de 2012.

Pedro Maria Martendal de Araújo

Presidente do CMDCA